



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.445 – Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Inscrições para ambulantes na festa dos navegantes

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio abre inscrições, nesta semana, para o comércio ambulante, que estará trabalhando na Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, no dia 2 de fevereiro.

Os interessados poderão se inscrever nos dias 12 e 13 de janeiro, na Divisão de Licenciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, na Rua dos Andradas, 686, térreo, das 13h30min às 17h.

Serão oferecidas 50 vagas, das quais 11 para velas em tabuleiro, sete para floristas, sete para cachorro-quente em carrinho de tração manual, cinco para cachorro-quente em *towners*, quatro para sorvetes em carrinho isotérmico, cinco para doces industrializados em tabuleiro ou carrinho manual e cinco para melancias em veículo automotor. Os ambulantes poderão vender refrigerantes e água, mas será vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

A seleção dos inscritos será por sorteio público a ser

realizado no dia 19 de janeiro, na quarta-feira, às 14h30min, no Auditório Araújo Viana.

Nos dias 21 e 26 de janeiro, serão vistoriados os equipamentos. Os ambulantes também deverão comparecer à palestra na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de janeiro. Os sorteados deverão pagar uma taxa de R\$ 9,27. Na Festa dos Navegantes, os ambulantes ficarão localizados ao longo da Avenida Sertório, entre a Avenida Farrapos e a Avenida Santos Pedroso.

### *Campeonato municipal de Futebol Sete e 10ª Copa de Futebol Feminino*

Com o objetivo de oportunizar aos praticantes do Futebol Sete a participação em um evento com caráter festivo e de lazer e promover a integração entre atletas e entidades desta modalidade, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer promove o 7º Campeonato Municipal de Fut 7 e a 10ª Copa de Futebol Feminino.

Os jogos serão realizados nos finais de semana de janeiro, dias 15 e 16, 22 e 23, e 29 e 30, a partir das 14 horas, no Parque Ramiro Souto (Redenção).

O campeonato tem o apoio da Federação Gaúcha de

Futebol Sete/Society.

As entidades interessadas em participar poderão inscrever suas equipes até esta quinta-feira, dia 13, das 9 às 12 horas e das 14 às 17h30min, na sede da SME (Av. Borges de Medeiros, 2713 - Parque Marinha do Brasil), na Gerência de Eventos, fone :3233-2131 ou 3233-8591, condicionadas à doação de cinco quilos de alimento não perecível (por entidade) a ser entregue no congresso técnico.

O evento terá a participação de até 18 equipes por ca-

tegoria: naipe masculino: pré-mirim (nascidos de 94 em diante), mirim (nascidos em 92 e 93) e infantil (nascidos em 90 e 91) e naipe feminino: livre (no mínimo nascidas em 1990).

As entidades poderão inscrever somente uma equipe em cada categoria, podendo inscrever uma segunda equipe somente em lista de espera.

Serão conferidas medalhas às equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares e troféus às equipes classificadas em 1º e 2º lugares.

### *Fiscais apreendem vales-transporte*

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio apreendeu grande quantidade de vales-transporte, que estavam sendo vendidos por ambulantes no centro de Porto Alegre. As ações foram realizadas com apoio da Brigada Militar. Na Rua Voluntários da Pátria, os fiscais recolheram 1.685 vales-transporte, além 468 maços de cigarros.

Também foram apreendidos 1.660 vales-transporte na Praça Osvaldo Cruz e 89 pares de óculos falsificados, na Praça XV.

Na quarta-feira, passada os fiscais apreenderam 5 mil CDs e três mil óculos em um depósito clandestino, na Rua Conceição, 406.

### *Fogos de artifício são proibidos em casas noturnas e outros estabelecimentos*

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio proibiu o ingresso e a queima de artigos pirotécnicos, fogos de artifício e produtos similares em casas noturnas, casas de espetáculos e outros estabelecimentos comerciais. A Resolução 1/05 foi publicada neste jornal, na sexta-feira, 7, entrando em vigor no mesmo dia.

A medida foi adotada para proteger a vida e a integri-

dade física dos frequentadores de casas noturnas, danceterias e demais casas de eventos.

O objetivo é evitar tragédias como o recente incêndio numa discoteca de Buenos Aires, que matou mais de 180 pessoas e deixou 260 feridos. Os infratores estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Posturas do Município, incluindo a interdição administrativa do estabelecimento.

### *Casas destruídas em incêndio*

O Departamento Municipal de Habitação começou, sexta-feira, 7, a substituição das seis casas destruídas por um incêndio ocorrido na madrugada de quinta-feira, 6, na Rua Wolf Metzel, Recanto da Lagoa, no Bairro Rubem Berta.

De acordo com o Demhab, assim que o Departamento Municipal de Limpeza Urbana concluir a retirada dos destroços, serão colocadas casas de madeira no local.

Por volta das 6 horas de quinta-feira, o Conselho de Defesa Civil (Condec) foi avisado por um morador e acionou o Corpo de Bombeiros. Nenhum morador se feriu, além das casas, o fogo destruiu uma igreja evangélica.

Conforme o Condec, os órgãos municipais estão trabalhando em conjunto para prestar atendimento às famílias atingidas.

# EXECUTIVO

LEI Nº 9.717, de 03 de janeiro de 2005.

**Institui, no Município de Porto Alegre, o programa que se denominará Disque-Solidariedade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o programa que se denominará Disque-Solidariedade, possibilitando aos munícipes fazer doações de materiais, tais como de construção, utensílios domésticos, móveis, alimentos não-percíveis, roupas, órteses e próteses ortopédicas e equipamentos de diagnóstico e manutenção de funções vitais, que serão repassados às famílias carentes.

Art. 2º O recebimento das doações previstas no art. 1º desta Lei deve ser registrado em um cadastro que conterá, no mínimo, a relação dos bens do-

# LEIS

dos e os dados pessoais do doador.

Art. 3º Os critérios para a distribuição das doações a famílias carentes deverão ser elaborados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conjunto com o órgão responsável do Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de janeiro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Garcez Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA GARIPO SELISTRE DA SILVA**, para exercer o cargo de coordenador, da Coordenação de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito, código 1127.0001, lotação 02.700.001, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 4 de 7.1.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA RICARDO FOURNIER**, 86068.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 4.11.04, código do posto 11280004, código do órgão 20801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1088 de 31.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**EXONERA HUMBERTO ORTIZ MACHADO**, 78277.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 9.11.04, código do posto 11280004, código do órgão 20801001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1090 de 31.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**NOMEIA RICARDO FOURNIER**, 86068.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de supervisor, da Supervi-

são do Meio Ambiente, a contar de 9.11.04, código do posto 11280004, código do órgão 20801002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1089 de 31.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**NOMEIA HUMBERTO ORTIZ MACHADO**, 78277.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 13.11.04, código do posto 11280004, código do órgão 20801001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1091 de 31.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE a JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS**, 45898.4, administrador, ES.1.01.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.12.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança gerente de atividades II, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 685 de 30.12.04 (processo 1.60996.04.8).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUMGARTEN, 12458.6, estatutária, gari, AC.3.08.02.D.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Ur-

banas, o Ato 1368 de 1º.10.04, que a aposentou voluntariamente por idade, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser de referência "D", com a proporcionalidade de 10403/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível dois - chefe de grupo, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, CIC 38190680072, PASEP 10698932711, através do Ato 1957 de 30.12.04 (processo 1.42156.03.3) "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**MODIFICA**, em relação a LUIZ WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA, 11285.4, estatutário, gari, AC.3.08.02.D.11.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 301 de 1º.1.04, que o aposentou voluntariamente por idade, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência "D", com a proporcionalidade de 12323/12775d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118,

alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 104h37min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 20342250078, PASEP 10041804896, através do Ato 1958 de 30.12.04 (processo 1.41370.03.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**MODIFICA**, em relação a IZAIRA SCHNEIDER PAIM, 33760.0, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 1002 de 16.7.04, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência "D", com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 147h47min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88; CIC 28247710030, PASEP 10090996205, através do Ato 1976 de 30.12.04 (processo 1.68034.03.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO NEY GONÇALVES, 4163.2, falecido em 11.6.94, estatutário, cirurgião dentista, NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TERSINHA AUXILIADORA GONÇALVES, 3749.9, CPF 08509182000, irmã inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 16 (80%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1904 de 27.12.04 (processo 1.59862.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DORVALINO MUNIZ FAGUNDES, 389.7, falecido em 27.5.93, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1742 de 13.12.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARLENE DE OLIVEIRA FAGUNDES, 2920.7, CPF 39810160097, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1905 de 27.12.04 (processo 1.55818.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IVANA REGINA DUARTE DE SOUZA, 41778.2, falecida em 6.8.94, estatutária, operária especializada, 2.A, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JOSÉ ALFREDO SUTIL DE SOUZA, 1906.7, CPF 16828089049, cônjuge, 50% e DANIELA DUARTE DE SOUZA, 749.2, CPF

80475957091, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1906 de 27.12.04 (processo 1.60977.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, 40892.2, falecido em 6.8.92, estatutário, recepcionista readaptado de guarda-municipal, 4.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LÍGIA ESTER IBARRA DA SILVA, 2177.4, CPF 68477899053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1907 de 27.12.04 (processo 1.53068.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA, 3113.8, falecido em 29.12.93, estatutário, apontador, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 940 de 26.8.65, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LÚCIA PACHECO DE MORAES, 2255.8, CPF 64883663000, companheira, 70% e MARIA LUIZA PEREIRA, 2722.7, CPF 62752448015, ex-cônjuge, 30%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1908 de 27.12.04 (processo 1.58011.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS RENATO VIDAL GOULART, 14967.4, falecido em 23.7.93, estatutário, eletricitista, 4.B, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELOINA SOARES GOULART, 1028.0, CPF 22090690097, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1909 de 27.12.04 (processo 1.56548.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JADER CARDOSO COSTA, 8523.3, falecido em 28.10.93, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 169 de 23.2.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ESTELITA BASTOS COSTA, 1142.9, CPF 89154177049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – chefe de núcleo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1910 de 27.12.04 (processo 1.57762.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos, aos dependentes de PAULO RENATO PROKOPIUK, 14885.8, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, o ex-servidor foi declarado ausente, através de sentença judicial datada de 1º.8.97, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para BERENICE DE SOUZA PROKOPIUK, 441.6, CPF 28114957034, cônjuge, 33,34%; KARINA DE SOUZA PROKOPIUK, 2042.0, CPF 28114957034, filha, 33,33% e ALEXANDRE DE SOUZA PROKOPIUK, 116.4, CPF 80657176087, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1911 de 27.12.04 (processo 1.56992.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HÉLBIO WALMIR NUNES, 1142.9, falecido em 12.7.93, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1903 de 14.10.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JAIME FRANCISCO REIS NUNES, 1772.3, CPF 80292402015, filho, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1912 de 27.12.04 (processo 1.56212.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NEY PINTO SCHNEIDER, 1940.6, falecido em 22.9.93, estatutário, agente de fiscalização, E09.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 308 de 25.6.76, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para AMÉLIA MARIA RAPOSO FERRAZ, 205.5, CPF 26520591068, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1913 de 27.12.04 (processo 1.58520.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSMAR BENTO DA SILVA, 3328.2, falecido em 5.6.94, estatutário, motorista, 4.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 416 de 13.6.72, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FRANCISCA MARCELINO CALDAS, 1319.3, CPF 58014497015, companheira, 50% e MARLINI DE CÁSSIA PINTO CALDAS, 2937.1, CPF 80853978034, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, Obs.: A pensionista MARLINI DE CÁSSIA PINTO

CALDAS foi excluída por idade em 28.10.02, através do Ato 1914 de 27.12.04 (processo 1.59860.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSVALDO LUIZ MADEIRA GOMES, 518.1, falecido em 11.10.90, estatutário, instalador, 4.B, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para STHEFANI SANTANA GOMES, 3662.4, CPF 67624421020, filho, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigos 34 e 71 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310 de 29.12.88 e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1915 de 27.12.04 (processo 1.44357.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ATHOS PAULO ZANESCO, 6179.6, falecido em 18.9.92, estatutário, engenheiro, NS.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EMERENCIANA MROGINISKI ZANESCO, 1074.4, CPF 66277949004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1916 de 27.12.04 (processo 1.20680.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FÁBIO VIANNA DA COSTA, 1941.4, falecido em 28.4.81, estatutário, cozinheiro, 4.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GLÁDIS VIANA DA COSTA, 1420.9, CPF 17855756000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1917 de 27.12.04 (processo 1.30516.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GIOVANI SANDER TORRES, 48981.5, falecido em 7.1.91, estatutário, auxiliar de enfermagem, 6.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA ANGELINA SANDER, 2417.4, CPF 23514159068, mãe, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1918 de 27.12.04 (processo 1.47660.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO RIBEIRO NETTO, 52.1, falecido em 25.8.93, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1356 de 14.9.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para NILZA SARAIVA RIBEIRO, 3172.4, CPF 80110975049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1919 de 27.12.04 (processo 1.56650.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 1052.0, falecido em 6.1.84, estatutário, pedreiro readaptado para guardamunicipal, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, periculosidade e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo

o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GESI EUFRAZIA SILVA DOS SANTOS CAMILLO, 1372.2, CPF 45665575020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 54, parágrafo único e artigo 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 1920 de 27.12.04 (processo 1.1904.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALTINO SANTOS DA SILVA, 4541.9, falecido em 5.6.93, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 213 de 10.2.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para PAULO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA, 3362.1, CPF 47164107068, filho inválido, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 46h55min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1921 de 27.12.04 (processo 1.55821.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARMEN SOZINHO, 7097.9, falecido em 30.12.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 403 de 18.4.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para SUZETTE SILVEIRO SOZINHO, 3700.2, CPF 41155335015, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1922 de 27.12.04 (processo 1.54464.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

#### **Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LEODORO JOSÉ ESPÍNDOLA, 3811.7, falecido em 21.12.92, estatutário, carpinteiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 642 de 2.10.72, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para GENIFRUTUOSO DA COSTA ESPÍNDOLA, 1347.4, CPF 66679176034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1923 de 27.12.04 (processo 1.53884.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SUSANA SOBBE OBINO, 15573.9, falecido em 20.5.94, estatutária, professora, M5.B, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LUIZA ANTÔNIA SOBBE OBINO, 2308.5, CPF 12567426000, mãe, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, através do Ato 1924 de 27.12.04 (processo 1.59752.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADELINO MAUSA, 6754.6, falecido em 16.6.94, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 924 de 5.11.91, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para EVA LOURDES BARBOSA, 1192.4, CPF 37108042053, companheira, 50% e MARCELO BARBOSA MAUSA, 2363.0, CPF 81911270087, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1925 de 27.12.04 (processo 1.59865.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVIS**A, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO ÁVILA GARCIA, 3110.4, falecido em 2.10.78, estatutário, apontador, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Via-



ção, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOÃO CARLOS GARCIA, 1863.0, CPF 89038347049, filho inválido, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1926 de 27.12.04 (processo 1.48521.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FELIPE OTÁVIO DIAS, 4312.5, falecido em 24.9.93, estatutário, pedreiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 650 de 9.8.78, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LEOPOLDINA GOMES DIAS, 2149.3, CPF 51550628020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1927 de 27.12.04 (processo 1.57433.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO ZIFIRINO ESTEVAM, 8386.5, falecido em 16.12.92, estatutário, calceteiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 817 de 27.12.72, para incluir um avanço trienal, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA SIMÃO ESTEVAM, 2811.8, CPF 48926710963, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1928 de 27.12.04 (processo 1.53881.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal**

**de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ERICI RODRIGUES, 6805.6, falecido em 21.10.89, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1111 de 22.9.87, para incluir o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BERNARDINA DA ROSA RODRIGUES, 446.5, CPF 65687086072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1930 de 27.12.04 (processo 1.47168.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MOISÉS WAISMANN, 16623.1, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, Supervisão Administrativa Financeira 1.3.2.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIZ ANTÔNIO FERNANDES PHILOMENA, 16418.6, engenheiro, por motivo de impedimento legal do titular, de 18 a 28.10.04, através do Ato 141 de 5.11.04.

**DESIGNA** RÉGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, técnico em contabilidade, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, Supervisão Administrativa Financeira 1.3.2.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIZ ANTÔNIO FERNANDES PHILOMENA, 16418.6, engenheiro, por motivo de impedimento legal do titular, de 29.10 a 1º.11.04, através do Ato 141 de 5.11.04.

**DESIGNA** ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 14693.6, operador de radiotransceptor, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, assessor especialista, 2.3.2.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MÁRIO DINIZ XAVIER DE OLIVEIRA, 16782.5, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.04, através do Ato 150 de 23.11.04.

**DESIGNA** EDEMAR ROHDE, 15721.4, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, diretor financeiro, 1.3.2.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MOISÉS WAISMANN, 16623.1, por motivo de licença para tratamento saúde, de 1º a 15.12.04, através do Ato 160 de 8.12.04.

**DESIGNA** EDEMAR ROHDE, 15721.4, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, diretor financeiro, 1.3.2.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MOISÉS WAISMANN, 16623.1, por motivo de férias,

de 17 a 31.12.04, através do Ato 163 de 17.12.04.

**DESIGNA** ADRIANE ALVES SILVA, 15898.0, apontadora, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, no cargo em comissão de assistente, 2.3.2.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO ROBERTO GARCIA, 16785.8, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 31.12.04, através do Ato 162 de 17.12.04.

**DESIGNA** ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 14693.6, operador de radiotransceptor, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, assessor especialista, 2.3.2.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MÁRIO DINIZ XAVIER DE OLIVEIRA, 16782.5, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, através do Ato 162 de 17.12.04.

**DESIGNA** RÉGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, técnico em contabilidade, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, Supervisão administrativa financeira, 1.3.2.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIZ ANTÔNIO FERNANDES PHILOMENA, 16418.6, engenheiro, por motivo de gozo de férias do titular, de 17 a 23.12.04, através do Ato 162 de 17.12.04.

**DESIGNA** ÂNGELA MARIA BORGES VARGAS, 16773.4, assistente administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, supervisão administrativa financeira, 1.3.2.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIZ ANTÔNIO FERNANDES PHILOMENA, 16418.6, engenheiro, por motivo de gozo de férias do titular, de 24 a 31.12.04, através do Ato 162 de 17.12.04.

**TRANSPÕE**, a contar de 1º.12.04, ANA HELENA DA CUNHA MAIA, 14792.6, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 164 de 23.12.04 (processo 5.3442.03.9).

**TRANSPÕE**, a contar de 1º.1.05, AMAURI DONATO DE CARVALHO, 16507.6, apontador, AC.3.02.04.A.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 170 de 29.12.04 (processo 5.302.02.3).

**TRANSPÕE**, a contar de 30.12.04, SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 171 de 30.12.04 (processo 1.52344.04.5)

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RICARDO FOURNIER, 86068.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

para responder pelo CC de secretário municipal do meio ambiente, durante o impedimento da titular DIETER WARTCHOW, 84890.3, de 4 a 8.11.04, por motivo de viagem, código do posto 7, código do órgão 20000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 208 de 31.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**DESIGNA** HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de secretário municipal do meio ambiente, durante o impedimento da titular DIETER WARTCHOW, 84890.3, de 9 a 12.11.04, por motivo de viagem, código do posto 7, código do órgão 20000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 209 de 31.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GECI SILVEIRA DA ROSA, 50832.5, telefonista, CO.1.05.04.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 20 de 5.1.05 (processo 1.61606.04.9).

**CONVOCA** RICARDO FOURNIER, 86068.4, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9.11 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1014 de 14.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**CONVOCA** HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 13.11 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1015 de 14.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**CONVOCA** WLADIMIR GOMES DA SILVA, 84076.9; ADEMAR JOSÉ BECKER, 50873.9, ambos a contar de 17.12.04 e ELIANA STELA AGUIAR DE CARVALHO, 76942.2, a contar de 20.12.04, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1152 de 30.12.04 (processo 1.61340.04.9).

**CONVOCA** HELGA MARIA MEDINA CANNES, 13656.4; MARLISE JANETE FERREIRA, 49047.4 e NÚBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA, 58105.8, todas de 17 a 31.12.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização de classe especial e de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1161 de 30.12.04 (processo 1.61352.04.7).

**CONVOCA** ELEMAR FRANCISCO LUFT, 35224.5, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea

“b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 4 de 3.1.05 (processo 1.60782.04.8).

**CONVOCA MARIA ALICE PICCHI**, 35225.2, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 5 de 3.1.05 (processo 1.60781.04.1).

**CONVOCA RINALDO DE SOUZA**, 35227.8, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 20.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 6 de 3.1.05 (processo 1.60379.04.9).

**CONVOCA SÔNIA MARIA RAMIRES CARVALHO**, 35226.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 20.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 7 de 3.1.05 (processo 1.60380.04.7).

**CONVOCA FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELLOS AZEREDO**, 35228.6, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 21.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 8 de 3.1.05 (processo 1.60779.04.7).

**CONVOCA IVANICE DUARTE FREIRE**, 77020.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 12 de 4.1.05 (processo 1.58339.04.3).

**CONVOCA FABIANA GONÇALVES DA COSTA**, 89011.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 15.3 a 16.4.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 13 de 4.1.05 (processo 1.35280.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.11.04, em relação a RICARDO FOURNIER, 86068.4, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 235 de 24.3.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1012 de 14.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.11.04, em relação a HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 235 de 24.3.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1013 de 14.12.04 (processo 1.57155.04.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.2.05, em relação a MARIA OLGA AMODEO BOESE,

46996.5, professora, ED.1.03.M4.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1101 de 11.12.90, que concedeu, a contar de 1º.3.90, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1142 de 29.12.04 (processo 1.60848.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31.12.04, em relação a ÂNDERSON MAIA, 81620.7, professor, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 518 de 14.10.04, que concedeu, de 27.9 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1163 de 30.12.04 (processo 1.60848.04.8).

**MODIFICA**, em relação a KÁTIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA, 69159.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 429 de 4.10.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, quanto a data, que passa de 22.9 a 31.12.04 para 22.9 a 17.11.04, através da Portaria 948 de 8.12.04 (processo 1.56822.04.9).

**MODIFICA**, em relação a KÁTIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA, 69159.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 435 de 4.10.04, que fez cessar o regime suplementar de trabalho, quanto a data, que passa de 22.9 a 31.12.04 para 22.9 a 17.11.04, através da Portaria 949 de 8.12.04 (processo 1.56822.04.9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 16, de 13.5.93, que aplicou pena disciplinar de repreensão, a JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, 18862.3, asfaltador, OP-1.18.04.A.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por infringir o artigo 196, incisos V e IX da Lei Complementar 133/85 e com base no artigo 214, inciso IV da citada Lei, através da Portaria 1 de 3.1.05 (processo 1.18355.98.6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 26 de 6.9.95, processo 1.31737.95.1, que aplicou pena disciplinar de suspensão por três dias, a contar de 6.9.95, ao asfaltador JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, 18862.3, por infringir o artigo 196, inciso IX e estar incurso no artigo 197, inciso VI da Lei Complementar 133/85, com base no artigo 214, inciso III da mesma Lei, através da Portaria 2 de 3.1.05 (processo 1.18355.98.6).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, médico, 68005.8, MAURO SOIBELMAN, médico, 44389.5, ANNA LUIZA BUENO COUTINHO, médica, 68024.9, ANDRÉA MARIAN VERONESE, enfermeira, 73564.7, ÉDSON SÁ BORGES, psicólogo, 50882.0, SUSANEY SARAIVA CUNHA, enfermeira, 47024.5, DALILA FROTA, professora, 48045.9, JUÇARA TERESINHA RODRIGUES STEYER, farmacêutica, 53540.1, JOEL ROLIM MANCIA, enfermeiro, 58749.3 e ROSA MARIA DONAY WAICHEL, assistente administrativa, 48325.5, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, MARIA BEATRIZ BALENA DUARTE, socióloga, como membro externo e OLGA TERESINHA VIANNA EIFLER, como membro da Comunidade, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital de Pronto Socorro, para o período de 16.5.04 a 15.5.05, através da Portaria 225 de 3.12.04.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento do processo de sindicância 1.42760.04.6, por ausência de provas, através da Portaria 163 de 31.12.04.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 1º.10.01 a 31.1.02, AMAURI DONATO DE CARVALHO, 16507.6, apontador, AC.3.02.04.A.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para aquela Autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 861 de 21.12.04 (processo 5.1735.03.9).

**DESIGNA ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA**, 15390.8, gari, da Divisão de Limpeza e Coleta, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir OSCAR DE JESUS DA SILVA, 16354.3, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, de 4 a 18.10.04, através da Portaria 611 de 22.10.04.

**DESIGNA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, 11945.3, desenhista, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de diretora, da Divisão de Limpeza e Coleta, 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ÂNGELA MARIA BORGES VARGAS, 16773.4, assistente administrativa, por motivo de gozo de férias, de 11 a 25.10.04, através da Portaria 612 de 22.10.04.

**DESIGNA SIDNEI MARCELINO PINTO**, 16171.1, gari, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ILDOMAR FARIAS DE OLIVEIRA, 12159.0, motorista, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, de 18.10 a 1º.11.04, através da Portaria 621 de 21.10.04.

**DESIGNA JOSÉ PAULO PEREIRA SANTANA**, 12438.8, mecânico, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ARI SOARES CANUTES, 16091.1, gari, por motivo de gozo de férias, de 15 a 29.10.04, através da Portaria 622 de 20.10.04.

**DESIGNA JOSÉ PAULO PEREIRA SANTANA**, 12438.8, mecânico, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ARI SOARES CANUTES, 16091.1, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 30.10 a 16.11.04, através da Portaria 622 de 20.10.04.

**DESIGNA MARCIAL GEHLEN DO AMARAL**, 16199.2, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÉRGIO VALTEMIER FAGUNDES ANERES, 14393.3, gari, por motivo de impedimento legal do titular, de 6 a 20.10.04, através da Portaria 660 de 27.10.04.

**DESIGNA EDUARDO FLECK**, 15867.5, engenheiro químico, da Divisão de Destino Fi-

nal, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de dedicação exclusiva, da Equipe de Reaproveitamento, 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MARIZA FERNANDA POWER REIS, 16434.3, engenheira, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 660 de 27.10.04.

**DESIGNA SÉRGIO VALTEMIER FAGUNDES ANERES**, 14393.3, gari, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, do Núcleo de Apoio Administrativo, da DDF, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 11270.6, apontador, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 6 a 20.10.04, através da Portaria 660 de 27.10.04.

**DESIGNA PAULO ALBERTO PACHECO DE SOUZA**, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, do Setor de Monitoramento, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir EDUARDO FLECK, 15867.5, engenheiro químico, por motivo de impedimento legal, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 660 de 27.10.04.

**DESIGNA JOÃO CARLOS CORRÊA TEIXEIRA**, 14035.0, gari, da Seção Extremo Sul, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, da Seção Zona Norte, 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir EDUARDO DOS SANTOS BROSE, 15979.8, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 18.10 a 1º.11.04, através da Portaria 678 de 4.11.04.

**DESIGNA LUÍS ALVES DE OLIVEIRA**, 14113.5, gari, da Seção Extremo Sul, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOÃO CARLOS CORREA TEIXEIRA, 14035.0, gari, por motivo de impedimento legal, de 18.10 a 1º.11.04, através da Portaria 678 de 4.11.04.

**DESIGNA TÂNIA BEATRIZ HEGER VIEGAS**, 14961.7, operadora de radiotransceptor, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANDREA SILVEIRA GOMES, 16618.1, cirurgiã dentista, por motivo de gozo de férias, de 16 a 30.11.04, através da Portaria 679 de 16.11.04.

**DESIGNA SIMONI MARCIELI M. FIGUEREDO**, 16686.8, auxiliar de gabinete odontológico, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANDREA SILVEIRA GOMES, 16618.1, cirurgiã dentista, por motivo de gozo de férias, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 679 de 16.11.04.

**DESIGNA PAULO RICARDO DORNELES KLEIN**, 16717.1, engenheiro, para responder pela função gratificada chefe, em regime de dedicação exclusiva, do Núcleo Administrativo, da DAO, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANA LÚCIA ROBSON ACHUTTI, 16532.4, médica, por motivo de gozo de férias, de 18.11 a 17.12.04, através da Portaria 679 de 16.11.04.

**DESIGNA NELSON ERNANI DOS SANTOS VÍVIAN**, 16682.7, técnico de segurança do trabalho, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Mu-

nicipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 16717.1, engenheiro, por motivo de impedimento legal, de 18.11 a 2.12.04, através da Portaria 679 de 16.11.04.

**DESIGNA CLÁUDIA SALLES RIBEIRO**, 16788.2, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, do Setor de Compras, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, 16215.6, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 16.11 a 15.12.04, através da Portaria 680 de 10.11.04.

**DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES**, 16669.4, apontador, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, através da Portaria 680 de 10.11.04.

**DESIGNA JAIME PEDRO LEAL LUCAS**, 16670.2, apontador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, do Setor de Coleta Hospitalar, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir IARA TEREZINHA COELHO GUEDES, 12708.4, gari, por motivo de férias da titular, de 3.1 a 1º.2.05, através da Portaria 732 de 29.11.04.

**DESIGNA JORGE ANTÔNIO DA S. GUIMARÃES**, 16367.5, soldador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, do Setor de Obras e Conservação, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUCIANE ARAÚJO ULBRICH, 16764.3, engenheira, por motivo de férias da titular, de 8 a 22.9.04, através da Portaria 734 de 22.11.04.

**DESIGNA VALDIR BENTO ALVES**, 13457.7, gari, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ADEMAR SCOUTO, 16460.8, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 3.11 a 17.12.04, através da Portaria 735 de 26.11.04.

**DESIGNA VALDIR BENTO ALVES**, 13457.7, gari, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ADEMAR SCOUTO, 16460.8, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 22.12.04 a 5.1.05, através da Portaria 735 de 26.11.04.

**DESIGNA EDUARDO MENEZES**, 11360.5, mecânico, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21434.6, motorista, por motivo do titular estar aguardando a aposentadoria, de 1º a 31.12.04, através da Portaria 804 de 2.12.04.

**DESIGNA JUSSARA APARECIDA BRATZ**, 16727.0, assessora jurídica, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA M. RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4,

cobradora, por motivo do titular estar aguardando a aposentadoria, de 1º.11 a 31.12.04, através da Portaria 817 de 8.12.04.

**DESIGNA CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN**, 12588.0, recepcionista, para responder pela função gratificada de secretária, em regime de tempo integral, da Delegação de controle, 2.3.1.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir IARA DA SILVA PINTO, 14102.8, gari, por motivo de licença-ano, de 29.11 a 6.12.04, através da Portaria 844 de 16.12.04.

**DESIGNA EDUARDO MENEZES**, 11360.5, mecânico, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21434.6, motorista, por motivo do titular estar aguardando a aposentadoria, de 1º a 30.11.04, através da Portaria 661 de 3.11.04.

**DESIGNA ARLINDO KLIPPEL DE BARROS**, 11303.5, apontador, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, do Setor de Tratores, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ALTEMIR FARIAS DA LUZ, 16259.4, gari, por motivo de licença-prêmio, de 23.11 a 6.12.04, através da Portaria 733 de 22.11.04.

**DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES**, 16669.4, apontadora, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, em regime de tempo integral, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.12.04, através da Portaria 846 de 15.12.04.

**DESIGNA TÂNIA REGINA DOS SANTOS COELHO**, 12470.1, gari, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, da Seção de Pessoal, 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DANIEL CRUZ DA SILVA, 16790.8, assistente administrativo, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.12.04, através da Portaria 847 de 20.12.04.

**DESIGNA JOSÉ LUIZ BORDA DA ROSA**, 16636.3, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, da Seção de Pessoal, 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DANIEL CRUZ DA SILVA, 16790.8, assistente administrativo, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 847 de 20.12.04.

**DESIGNA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, 14087.1, gari, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, do Setor de Serviços Gerais, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir TÂNIA REGINA DOS SANTOS COELHO, 12470.1, gari, por motivo de impedimento legal, de 2 a 16.12.04, através da Portaria 847 de 20.12.04.

**DESIGNA TÂNIA MARIA DE AZEVEDO TERRA**, 14036.8, apontadora, para responder pela função gratificada de chefe, em regime de tempo integral, do Setor de Recrutamento e Seleção 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ LUIZ

BORBA DA ROSA, 16636.3, assistente administrativo, por motivo de impedimento legal, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 847 de 20.12.04.

**DESIGNA VERA ROSANE PAADILHA HEGER**, 15897.2, apontadora, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, do Serviço de Arrecadação de Comercial 1.2.1.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ADRIANE ALVES SILVA, 15898.0, apontadora, por motivo de impedimento legal, de 1º a 31.12.04, através da Portaria 848 de 20.12.04.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a contar de 23.12.04, a Portaria 69/04, em relação ao processo 5.2286.04.1, quanto a secretária, que passa ser ANELIZE KNAK BERTOLETTI, 12156.6, assistente administrativa, através da Portaria 78 de 23.12.04.

**ALTERA**, a contar de 23.12.04, a Portaria 68/04, em relação ao processo 5.4480.02.3, quanto a secretária, que passa ser ANELIZE KNAK BERTOLETTI, 12156.6, assistente administrativa, através da Portaria 79 de 23.12.04.

**ALTERA**, a contar de 27.12.04, a Portaria 7/04 em relação ao processo 5.2717.01.8, quanto ao secretário, que passa ser LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, gari, através da Portaria 80 de 27.12.04.

**ALTERA**, a contar de 27.12.04, a Portaria 7/04 em relação ao processo 5.4797.02.7, quanto ao secretário, que passa ser LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, gari, através da Portaria 81 de 27.12.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO DE MIRANDA ETEIL**, 16211.5, telefonista, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.4040.03.1 e para secretariar os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontador, através da Portaria 61 de 12.11.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO DE MIRANDA ETEIL**, 16211.5, telefonista, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.4301.02.1 e para secretariar os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontador, através da Portaria 62 de 12.11.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO DE MIRANDA ETEIL**, 16211.5, telefonista, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2448.04.1 e para secretariar os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontador, através da Portaria 63 de 12.11.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO DE MIRANDA ETEIL**, 16211.5, telefonista, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2218.04.6 e para secretariar os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontador, através da Portaria 64 de 12.11.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO DE MIRANDA ETEIL**, 16211.5, telefonista, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no

processo 5.2006.04.9 e para secretariar os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontador, através da Portaria 65 de 12.11.04.

**DESIGNA LANDER MARCHI DE LIMA**, 15990.5, gari, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.4480.02.3 e para secretariar os trabalhos, FLÁVIA E. FERREIRA FERNANDES, 14867.6, operador de radiotransceptor, através da Portaria 68 de 11.11.04.

**DESIGNA LANDER MARCHI DE LIMA**, 15990.5, gari, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2286.04.1 e para secretariar os trabalhos, FLÁVIA E. FERREIRA FERNANDES, 14867.6, operadora de radiotransceptor, através da Portaria 69 de 11.11.04.

**DESIGNA JOÃO CARLOS PEREIRA**, 33675.0, técnico em contabilidade, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2790.04.1 e para secretariar os trabalhos, CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 12588.0, recepcionista, através da Portaria 70 de 10.11.04.

**DESIGNA JOÃO CARLOS PEREIRA**, 33675.0, técnico em contabilidade, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.1705.03.2 e para secretariar os trabalhos, CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 12588.0, recepcionista, através da Portaria 71 de 10.11.04.

**DESIGNA JOÃO CARLOS PEREIRA**, 33675.0, técnico em contabilidade, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.1672.03.7 e para secretariar os trabalhos, CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 12588.0, recepcionista, através da Portaria 72 de 10.11.04.

**DESIGNA JOÃO CARLOS PEREIRA**, 33675.0, técnico em contabilidade, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.425.03.6 e para secretariar os trabalhos, CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 12588.0, recepcionista, através da Portaria 73 de 10.11.04.

**DESIGNA TASSO BINATO DE MORAES**, 12045.1, assessor administrativo, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.3423.04.3 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 75 de 20.12.04.

**DESIGNA TASSO BINATO DE MORAES**, 12045.1, assessor administrativo, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.3248.04.6 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 76 de 20.12.04.

**DESIGNA TASSO BINATO DE MORAES**, 12045.1, assessor administrativo, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2903.04.0 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 77 de 20.12.04.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 92/02 em relação ao processo 5.1667.01.7, através da Portaria 74 de 17.12.04.

**de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, de 17 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1159

# Anexos

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso**

de 30.12.04 (processo 1.61352.04.7).

MATR.	NOME
46976.7	JANICE MARIA TRAVI PERES
51494.3	MARIA DO CARMO ALQUATI DA SILVA
52343.1	JORGE LUIZ MARQUES DA SILVA
53129.3	MÁRCIA AMARO SANTOS
57886.4	LUÍS SECCHI NETO
64604.2	CLÁUDIA SIMONE FIDELIS DA SILVEIRA

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 17 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1160 de 30.12.04 (processo 1.61352.04.7).

MATR.	NOME
41619.8	CLÁUDIA ROSI ANTUNES STEFFENS
42887.0	MARÍLIA DUVELIUS WAPLER
43177.5	CLARISSE RIMOLI ILHA
47398.3	GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES
52185.6	NÁDIA SILENE MENEGASSI OLIVEIRA
52244.1	ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA

58069.6	ELAINE CONCEIÇÃO C. PICCOLI
59012.5	JOICE ILHA BRUHN
59857.3	MÁRCIA GOMES
64490.6	SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA
66892.1	ROSANE QUIROGA DENARDI
69015.6	PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP
79406.5	ZOILA MAESKI MULLER PEREIRA

**FAZ CESSAR**, de 17 a 31.12.04, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das respectivas Portarias, que os convocaram para cumprirem regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1162 de 30.12.04 (processo 1.61352.04.7).

MATR.	NOME	PORTARIA
13656.4	HELGA MARIA MEDINA CANNES	741 de 29.4.99
41619.8	CLÁUDIA ROSI ANTUNES STEFFENS	99 de 16.2.04
42887.0	MARÍLIA DUVELIUS WAPPER	100 de 16.2.04
49047.4	MARLISE JANETE FERREIRA	1501 de 27.9.94
58105.8	NÚBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA	1411 de 10.7.02
59857.3	MÁRCIA GOMES	100 de 16.2.04
64490.6	SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA	1301 de 13.6.01
69015.6	PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP	1410 de 10.7.02

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 330

**Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre em 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2005, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a decisão contida no Processo nº 801/99, a propósito da natureza do instrumento que deve veicular os reajustes pecuniários do funcionalismo desta Casa – tendo em vista as redações do inciso X do artigo 37, *caput* do artigo 48, inciso IV do artigo 51 e inciso XIII do artigo 52, da Constituição da República – decisão essa que determina, a partir de Parecer prolatado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, que os índices dos referidos reajustes devem ser estabelecidos através de Resolução de Mesa;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.539, de 24 de novembro de 1994 estabelece, além de outras matérias, a política salarial para os servidores do Município de Porto Alegre, autorizando reajustes de vencimentos em frequência bimestral, com o objetivo de repor as perdas resultantes da inflação;

considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei municipal nº 7.428/94 - alterada pela Lei municipal nº 7.539/94 - por decisão do Supremo Tribunal Federal, a partir de pedido formalizado na Representação de Inconstitucionalidade caracterizada como RE nº 251.238-9, decisão da qual resultou a adoção, pelo Município, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como indicador econômico para os reajustes de vencimentos dos servidores;

considerando que os saldos das dotações do Orçamento do Município podem ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante artigo 6º da Lei municipal nº 9.655, de 20 de dezembro de 2003, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2005.

considerando que a variação total do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi, no bimestre novembro e dezembro de 2004, expressa pela taxa centesimal de 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento), dos quais 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) em novembro e 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) em dezembro de 2004;

### ESTABELECE

**Art. 1º** Ficam reajustados, com base na Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, em 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2005, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, correspondentes:

**I** – ao básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, de conformidade com a tabela do art. 26 da Lei municipal nº 5.811, de 8

de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre);

**II** – aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante disposto no art. 27 da Lei referida no inciso anterior;

**III** – às funções gratificadas;

**IV** – à parcela autônoma dos Procuradores, instituída através da Lei municipal nº 3.563, de 19 de novembro de 1971;

**V** – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Procurador Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

**Art. 2º** O reajuste instituído pelo art. 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os valores remuneratórios vigentes em 31 de dezembro de 2004.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de janeiro de 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1º Vice-Presidente.

**ALDACIR OLIBONI,**  
2º Vice-Presidente.

**NEREU D'ÁVILA,**  
1º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
3º Secretário.

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 20.12.04, da Portaria 575 de 2.12.04, que designou DENISE CRUZ JOVINO, 1100.6, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Redação Final, código 2.2.1.4, de 19 a 26 e de 29.11 a 28.12.04, em substituição a VIVIANE DA SILVA BECKER, 2624.5, em licença gala e férias respectivamente, através da Portaria 606 de 28.12.04.



**MODIFICA** a Portaria 587 de 15.12.04, que dispensou IARA MARIA VIANA DIAS, 1968.4, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Arquivo, código 2.2.1.4, a contar de 14.12.04, quanto à data de início que passa a ser: a contar de 27.12.04, através da Portaria 601 de 28.12.04.

**MODIFICA** a Portaria 588 de 15.12.04, que dispensou IARA DO CANTO ALVES, 2268.7, do exercício da função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 14.12.04, quanto à data de início que passa a ser: a contar de 27.12.04, através da Portaria 602 de 28.12.04.

**MODIFICA** a Portaria 589 de 15.12.04, que designou IARA DO CANTO ALVES, 2268.7, para o exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Arquivo, código 2.2.1.4, a contar de 14.12.04, quanto à data de início que passa a ser: a contar de 27.12.04, através da Portaria 603 de 28.12.04.

**MODIFICA** a Portaria 590 de 15.12.04, que designou MARCO AURELIO CASSAL CUNHA, 3215.4, para o exercício da função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 14.12.04, quanto à data de início que passa a ser: a contar de 27.12.04, através da Portaria 604 de 28.12.04.

**PRORROGA**, por 10 dias, a contar de 3.1.05, os efeitos da Portaria 561/04, que determinou a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 5317/04, designando LUIZ AFONSO DE MELO PERES, 407.4, ajudante legislativo II, como sindicante e TATIANA SOARES MATHIAS, 4273.9, assistente legislativa I, como secretária, através da Portaria 7 de 5.1.05.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA** MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 3352.2, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 1º a 30.12.04, através da Portaria 581 de 9.12.04 (processo 5658/04).

**CONVOCA** ROBERTA GURGEL DE OLIVEIRA, 4271.3, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 6.12.04 a 4.1.05 através da Portaria 585 de 10.12.04 (processo 5347/04).

**CONVOCA** DANIELA BAMBRILA MAGNUS, 4266.3, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 15.12.04 a 14.12.06 e até ulterior deliberação, através da Portaria 598 de 22.12.04 (processo 6884/03).

**CONVOCA** JOÃO PAULO CASTRO DA SILVA, 4303.4, segurança parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 16.11.04 a 15.11.06 e até ulterior deliberação, através da Portaria 605 de 28.12.04 (processo 5862/04).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA** LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 12.12.04 a 31.12.05, através da Portaria 586 de 14.12.04 (processo 5593/04).

**CONVOCA** ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 3186.4, supervisora de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 13.12.04 a 1º.1.05, através da Portaria 591 de 15.12.04 (processo 5141/04).

**CONVOCA** LISIANE MOREIRA BANDA, 4395.0, taquígrafa I, código 1.4.5.1.12, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 14.12.04 a 31.12.05, através da Portaria 592 de 16.12.04 (processo 3265/02).

**CONVOCA** RUI BISCH FABRES, 4399.2, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 11.12.04 a 31.12.05, através da Portaria 610 de 30.12.04 (processo 5824/04).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA** JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CÂMARA, 2437.3, assistente legislativa II, código 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de auxiliar legislativa, código 2.2.2.2, a contar de 1º.12.04, através da Portaria 580 de 7.12.04.

**DESIGNA** IARA DO CANTO ALVES, 2268.7, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Arquivo, código 2.2.1.4, a contar de 14.12.04, através da Portaria 589 de 15.12.04.

**DESIGNA** MARCO AURÉLIO CASSAL CUNHA, 3215.4, oficial-de-transportes I, código 1.2.1.7.7, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 14.12.04, através da Portaria 590 de 15.12.04.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA** CARMEN LÚCIA BOHM ESSWEIN, 2857.1, assistente legislativa I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Contratos, código 2.2.1.4, de 3 a 22.1.05, em substituição a NAIR ROSANE SCHENK, 1601.5, em férias, através da Portaria 583 de 9.12.04.

**DESIGNA** JORGE ANTÔNIO GOMES LEÃO, 577.1, assessor legislativo II, código 1.3.1.10.13, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Compras, código 2.2.1.4, de 3 a 12.01.05, em substituição a EDÍLSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, 881.8, em férias, através da Portaria 584 de 9.12.04.

**DESIGNA** CARMEN DOS SANTOS, 1076.1, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Limpeza, código 2.2.1.4, de 7 a 21.12.04 e enquanto perdurar o impedimento de MARIA HELENA BELMONTE BRAGA, 1113.0, em licença-saúde, através da Portaria 593 de 16.12.04.

**DESIGNA** ANTÔNIO CARLOS AMARO COSTA, 1140.4, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, de 7 a 21.12.04 e enquanto perdurar o impedimento de CARMEN DOS SANTOS, 1076.1, através da Portaria 594 de 16.12.04.

**DESIGNA** LISIANE DOS SANTOS, 2582.1, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Redação Final, código 2.2.1.4, de 28.12.04, em substituição a VIVIANE DA SILVA BECKER, 2624.5, em férias, através da Portaria 607 de 28.12.04.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DISPENSA** IARA MARIA VIANA DIAS, 1968.4, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Arquivo, código 2.2.1.4, a contar de 14.12.04, através da Portaria 587 de 15.12.04.

**DISPENSA** IARA DO CANTO ALVES, 2268.7, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, do exercício da função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 14.12.04, através da Portaria 588 de 15.12.04.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso V, letra “f”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 43, § único, inciso II, letra “b”, da Lei Municipal 5.811/86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DETERMINA** a LISIANE MOREIRA BANDA, 4395.0, taquígrafa I, código 1.4.5.1.12, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, proporcional a 20%, de 14.12.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 597 de 21.12.04 (processo 3265/02).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA** DANIELA BAMBRILA MAGNUS, 4266.3, assistente legislativa I, código 1.3.1.9.9, para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei 5811/86 de 15.12.04 a 14.12.06 e até ulterior deliberação, através da Portaria 599 de 22.12.04 (processo 6884/03).

# Documentos oficiais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### APLICAÇÃO DE MULTA

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, não acolhendo a defesa apresentada, nos termos da Informação 59.4, da Equipe Técnica da Divisão do Recursos Humanos, constante no Processo 003.004619.04.8, decide pela aplicação da penalidade de multa à Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre, por infringir o disposto no § 3º do artigo 3º, com base no § 2º do artigo 16, todos do Decreto 13.423/01, conforme despacho de 22.12.04.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2005

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004**

**Dispõe sobre a criação e funcionamento da Câmara Técnica de ERBs — Estações de Rádio Base e equipamentos afins, como rádio, televisão, telecomunicações e outros do COMAM — Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Art. 1º - A Câmara Técnica de ERBs criada pelo COMAM passará a ser denominada de Câmara Técnica de ERBs e equipamentos afins, como rádio, televisão, telecomunicações e outros.

Art. 2º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

Art. 3º - As reuniões ordinárias ocorrerão na última quinta-feira de cada mês, sendo convocadas com antecedência mínima de sete dias, pelo Presidente do COMAM ou da Câmara Técnica.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa do Prefeito Municipal, do Presidente do COMAM, do Presidente da Câmara Técnica ou por solicitação por escrito assinada por um mínimo de dois de seus membros efetivos, encaminhadas ao Presidente do COMAM ou da Câmara Técnica.

Art. 5º - Compete a Câmara Técnica analisar e propor parecer, conforme anexo I, para deliberação do COMAM sobre a licença ambiental prévia nos termos do artigo 5º, § 1º do Decreto Municipal 13.927 de 18.10.02, bem como analisar, vistoriar ou requerer diligência ou informações sistemáticas ou pontuais sobre instalação, operação e licenciamento ambiental em qualquer de suas etapas de ERBs e equipamentos afins, como rádio, televisão, telecomunicações e outros.

§ 1º - Para análise dos níveis de densidade de potência da licença ambiental prévia será encaminhado aos membros da Câmara Técnica o Processo Administrativo de licenciamento de cada ERB acompanhado de resumo devidamente firmado pelo responsável pela análise e parecer técnico, conforme o modelo anexo I.

§ 2º - A Câmara Técnica poderá requerer consultorias, laudos ou pareceres, a título gracioso ou oneroso, de entidades públicas ou privadas para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º - Os Processos Administrativos serão encaminhados para deliberação pelo COMAM, na reunião imediatamente subsequente a da Câmara Técnica que emitir o parecer.

Art. 7º - Aplica-se a Câmara Técnica o Regimento Interno do COMAM, nos procedimentos não previstos nesta Resolução de funcionamento da Câmara Técnica.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIETER WARTCHOW,**  
Presidente do Conselho.

**ANEXO I**

PROCESSO Nº
INTERESSADO: ASSUNTO: Implantação de Estação Rádio-base de Telefonia Celular ENDEREÇO:
Características técnicas: 1. Faixas de frequência destinadas a Banda D de telefonia móvel: • Recepção (Rx): • Transmissão (Tx): 2. Características das antenas instaladas: • Tipo: • Número de Antenas: • Altura de instalação das antenas: • Inclinação em relação a vertical: • Ganho de irradiação: 3. Potência Máxima Efetivamente Irradiada (EIRP) de: 4. Distância mínima das antenas para atendimento do limite de campo elétrico estabelecida pela Lei 8.898 (de x,0 V/m) é de xx,x metros na horizontal e x.xx metros na vertical, a qual é projetada em forma elíptica, sendo que as projeções das edificações da vizinhança não se inserem nesta região.
Data de aprovação no CMDUA: Data de homologação Prefeito Municipal:
Cópias de documentos do processo que acompanham o resumo: - Relatório técnico-teórico; - ART do relatório técnico-teórico; - Parecer técnico da SMAM; - Declaração de atendimento a Lei 8.898/02, art. 3º, inciso III; - Planta de situação do imóvel; - Assinalar na planta de localização os pontos sensíveis em um raio de 250 m da ERB a ser instalada; - Assinalar na planta de localização em um raio de 500 m, as ERBs e micro ERBs já existentes.
Nome do funcionário responsável pelo resumo e anexos: Assinatura:
Autorizada a continuidade do processo de licenciamento pela CT das ERBs do COMAM: Conselheiro Assinatura

**EDITAIS****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 80/04 – PROCESSO 003.080393.04.7**

**OBJETO:** Uniformes

**ITENS 1 A 5** - P.D. Indústria Comércio e Representações Ltda.  
**ITENS 6 AO 19, 28 AO 38, 39 AO 43, 51 AO 54, 61 AO 83, 85-**  
Cláudia Thomas de Mello e Cia Ltda.

**ITENS 24, 25 AO 26, 44 AO 50, 55, 57 AO 60** - Cenci & Cia Ltda.

**ITENS 27 E 56** - Desertos

**ITENS 20 AO 23 E 84** – Fracassados

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2005.

**LIÉGE MENTZ,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 88/04 – PROCESSO 003.005055.04.0**  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de conservação e manutenção geral, em veículos da marca Mercedes Bens de propriedade do DMAE  
**ITEM 1** - Savar S/A Veículos

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2005.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATOS**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Martins & Mirapalmete Controle de Pragas e Serviços Ltda  
**CONTRATO 003.002439.04.2-DVR**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de roçadas, capina, limpeza (varrição) em áreas verdes e remoção de toda e qualquer vegetação emergentes ou flutuante do interior das lagoas nas Estações de Tratamento de Esgotos  
**VALOR:** R\$ 311.034,48

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** TCC Saneacon - Saneamento e Construção Ltda  
**CONTRATO 003.080290.04.3-DVI**  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de ramais prediais de água em logradouros do município de Porto Alegre  
**VALOR:** R\$ 1.885.204,00  
**PRAZO:** 365 dias

**CONTRATADA:** Conasa - Conexões Nacionais Ltda  
**CONTRATO 003.080314.04.0-A-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 4.230,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** HDS Comercial, Hidráulica e Saneamento Ltda  
**CONTRATO 003.080314.04.0-B-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 64.481,41  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Conasa - Conexões Nacionais Ltda  
**CONTRATO 003.080361.04.8-A-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 4.584,00  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATADA:** Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda  
**CONTRATO 003.080372.04.0-B-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 3.479,75  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** SR Produtos para Laboratórios Ltda  
**CONTRATO 003.080372.04.0-C-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 755,50  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Editora e Gráfica Eficiência Ltda  
**CONTRATO 003.080411.04.5-DVR**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de diagramação  
**VALOR:** R\$ 6.300,00  
**PRAZO:** Até 30 de junho de 2005

**CONTRATADA:** Celular CRT S/A  
**CONTRATO 003.080417.04.3-DVR**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel celular  
**VALOR:** R\$ 144.000,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Elmo - Eletro Montagens Ltda  
**CONTRATO 003.080354.04.1-DVT**  
**OBJETO:** Recuperação de instalações industriais automatizadas do DMAE no município de Porto Alegre  
**VALOR:** R\$ 294.374,00  
**PRAZO:** 365 dias

**CONTRATADA:** Sul-Cap Equipamentos de Segurança Ltda  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO-A**  
**CONCORRÊNCIA 8/04-DVR**  
**OBJETO:** Equipamentos de segurança  
**PRAZO:** Um ano

**CONTRATADA:** Bertin Ltda  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO-B**  
**CONCORRÊNCIA 8/04-DVR**  
**OBJETO:** Equipamentos de segurança  
**PRAZO:** Um ano

**CONTRATADA:** Roberto Szupszynski & Cia Ltda  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO-C**

**CONCORRÊNCIA 8/04-DVR**  
**OBJETO:** Equipamentos de segurança  
**PRAZO:** Um ano

**CONTRATADA:** S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO-D**  
**CONCORRÊNCIA 8/04-DVR**  
**OBJETO:** Equipamentos de segurança  
**PRAZO:** Um ano

**CONTRATADA:** Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO-E**  
**CONCORRÊNCIA 8/04-DVR**  
**OBJETO:** Equipamentos de segurança  
**PRAZO:** Um ano

**VII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003.004225.00.7-DVH**  
**CONTRATADA:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008409.00.5-19**  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Áries Ltda  
**OBJETO:** Substituição de veículo

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.009325.00.0**  
**CONTRATADA:** SIJ-Serviço de Informações Judiciárias Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080792.00.6**  
**CONTRATADA:** Consetran - Consultoria e Engenharia Ltda  
**OBJETO:** Reajuste no valor contratual e prorrogação de prazo

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080393.Um.2-DVA**  
**CONTRATADA:** Consetran - Consultoria e Engenharia Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003438.02.3**  
**CONTRATADA:** Marcelo Machado Novakowski - ME  
**OBJETO:** Reajuste no valor contratual

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007506.02.3-14**  
**CONTRATADA:** Transiara Transportes Ltda  
**OBJETO:** Alteração da razão social

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.08Um87.02.1**  
**CONTRATADA:** Consetran - Consultoria e Engenharia Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080467.02.4**  
**CONTRATADA:** Construtora Elevação Ltda  
**OBJETO:** Encerramento da suspensão do contrato

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.006900.03.8-21**  
**CONTRATADA:** Transportes Gantes Ltda  
**OBJETO:** Substituição de veículo

**TERMO DE COMPROMISSO 3.228438.28.3**  
**CONTRATADA:** Empresa LA Lomando, Aita Engenharia Ltda  
**OBJETO:** Estabelecer os compromissos recíprocos para substituição de rede de abastecimento de água

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2004.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
 Diretor-Geral.



## ATO ADMINISTRATIVO 170

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso deferida em favor de Marino de Oliveira e Ana Maria Quevedo de Menezes, nos termos do Processo 004.003470.99.7, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei Complementar 242/91.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
 Diretor-Geral.

## ATO ADMINISTRATIVO 171

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia do Município de Porto Alegre, criada pela Lei Municipal 2.902 de 30 de dezembro de 1965, por seu Diretor-Geral, Bruno Scheidemandel Neto, concede Permissão de Uso ao Centro Infantil Renascer da Esperança, do lote sito na Avenida Macedônia, s/nº, Bairro Nova Restinga, super quadra 7 da 3ª Unidade Vicinal da Vila Nova Restinga, no quarteirão formado pela Rua Macedônia, Rua Nisia Floresta, Rua Álvaro Difini, Rua Oscar de Oliveira Ramos e Avenida Economista Nilo Wulff, com área de 3.000,00m², conforme descrição constante do Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público, anexa no Processo 004.000282.04.9.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO 172

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia do Município de Porto Alegre, criada pela Lei Municipal 2.902 de 30 de dezembro de 1965, por seu Diretor-Geral, Bruno Scheidemandel Neto, concede Permissão de Uso à Associação de Produção e Desenvolvimento da Restinga - APRODER, de uma área sito ao Acesso "A", s/nº, super quadra 5, da 3ª Unidade Vicinal, Bairro Restinga, no quarteirão formado pela Rua Álvaro Difini, Rua Engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, Avenida Economista Nilo Wulff e Acesso "A", com área de 4.995,00m², conforme descrição constante do Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público, anexa no Processo 004.003032.01.9.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

## ATO ADMINISTRATIVO 173

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, legalmente representado por seu Diretor-Geral Bruno Scheidemandel Neto, pelo presente revoga o Termo de Adesão conferido a Edilson Godoi dos Santos, de acordo com decisão proferida nos autos do Processo 004.003732.03.7.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

## ATO ADMINISTRATIVO 174

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia do Município de Porto Alegre, criada pela Lei Municipal 2.902 de 30 de dezembro de 1965, por seu Diretor-Geral, Bruno Scheidemandel Neto, concede Permissão de Uso à Associação dos Servidores do DEMHAB-ASED, das áreas situadas na Rua

Conde D'Eu, s/nº, Bairro Santana, no quarteirão formado pela Rua Conde D'Eu, Avenida Princesa Isabel, Rua São Francisco, Rua Domingos Crescêncio e Rua São Manuel, conforme descrições constantes do Termo de Permissão de Uso, anexa no Processo 004.003011.04.6.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004.

**BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,**  
 Diretor-Geral.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CARTA-CONTRATO 1/05-ELI/CAJ AO CONVITE 11/04**  
**CONTRATADA:** Empresa Moreira & Associados Auditores.  
**PROCESSO 004.005263.04.2**

**FIRMADO EM:** 6.1.05

**OBJETO:** Prestação de serviços de auditoria contábil, independente no fundo de compensação de variações salariais FCVS/CEF nos contratos do DEMHAB referentes ao exercício de 2004  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.750,74

**PRAZO:** Cinco dias.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
 Diretor-Geral.



## EDITAL 1/05

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica as empresas cadastradas que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 34, § 1º e Decretos 4.081/70 e 8.435/84, deverão renovar seus registros a partir da data de seus vencimentos.

Para obter informações referente a documentação necessária para inscrição, poderá ser acessado o site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov) - licitações - cadastro de empresas ou efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$ 29,70.

O requerimento, acompanhado dos documentos necessários para renovação do Cadastro e ingressos de novos interessados, deverá ser entregue no Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, sito no 3º pavimento do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244, fone: 3289-8839.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2005.

**CASSIÁ CARPES,**  
 Secretário.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO A HABILITAÇÃO EDITAL 002.081059.04.3

**MODALIDADE:** Concorrência Pública Internacional  
**OBJETO:** Execução da Duplicação da Rua Dona Teodora.  
**DATA:** 3.1.05, às 15 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

**TEOR:** Examinado o recurso apresentado pelo Consórcio Pedrasul/Contesa, decide a Comissão pelo seu indeferimento pelos motivos a seguir expostos. A recorrente alega que houve apenas um "equivoco", uma inversão de percentuais de participação no consórcio no "Termo de Constituição de Compromisso de Consórcio" na sua cláusula terceira. Ocorre que tal documento está registrado no "Serviço de Registro de títulos e documentos de Porto Alegre", e está revestido de requisitos legais que norteiam o Consórcio, nele se estabelecendo, entre outras coisas, o percentual de participação de cada empresa no Consórcio. A Comissão só poderia analisar tal percentual de partici-

pação, com base no que foi acordado no referido documento, o demonstrativo dos indicadores econômicos do consórcio, servem, como diz a palavra, apenas como "demonstrativos". A Comissão verificou o balanço e calculou os índices, considerando o percentual estabelecido no já referido documento, e constatou que os três índices (LC, LG e SG) não atingiram o mínimo necessário estabelecido no edital no item 6.7. Isto posto a Comissão mantém a inabilitação do Consórcio Pedrasul/Contesa permanecendo inalteradas as decisões exaradas na ata datada de 8.12.04. Face ao exposto encaminhamos o presente ao Secretário para decisão final na forma do artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão e homologada pelo Secretário em 6.1.05. Informamos ainda que a abertura dos envelopes nº 2 (Propostas de Preços) ocorrerá no dia 11 de janeiro do corrente ano, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar.

**Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; SÍLVIA STEINSTRASSER E ANTONIO MARCOS JEREMIAS**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA 13/04**

**OBJETO:** Contratação de empresa para recrutamento, pré-eleção e acompanhamento de estagiários para a EPTC.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, do tipo menor preço.

**ABERTURA:** 11.2.05, às 10 horas.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 6,90, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**DAISY POTENGY BUENO,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

**AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 1/05**

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização viária.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até as 14h do dia 24.1.05.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h do dia 24.1.05.

**INÍCIO DE DISPUTA:** Às 14h30min do dia 24.1.05.

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.

**LOCAL:** Na Internet, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital poderá ser adquirido através do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br) ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**  
Diretor Administrativo-Financeiro.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**AVISO  
DE LICITAÇÃO**  
CONVITE 1/05  
PROCESSO 001.000466.05.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 17 de janeiro de 2005, às 10h30min, na Sala de Licitações, na Av. Independência, 453, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao convite 1/05, que tem por objeto a aquisição de Camisetas e Bolsas para o evento "Carnaval 2005" para a Coordenação das Manifestações populares da Secretaria Municipal da Cultura.

O edital (mediante apresentação de disquete de 3 ½") e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2005.

**SÉRGIO GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**RESULTADO DE  
JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS 249/04  
PROCESSO 001.046879.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima

Anzamed – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.-ITEM: 20.  
Art Medical Produtos Médico-Hospitalares Ltda.-ITENS: 35, 73, 74.  
Biomédica Gaúcha Eletromedicina Comercial Ltda.-ITENS: 65, 66, 67, 68.  
Científica Comercial Ltda.-ITENS: 5, 6, 57.  
Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda.-ITENS: 3, 12, 13, 45, 70.  
Com. Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.-ITENS: 2, 4, 7, 16, 21, 23, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 77.

Dirk Labimed Ltda.-ITEM: 62.  
G P F Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda.-ITEM: 19.  
Kalibra Comércio e Importação Ltda.-ITEM: 42.  
Lerdurpharma Com. e Repr. de Prods. Med. Hosp. Ltda.-ITEM:17.  
Medicel Comercial e Técnica Hospitalar Ltda.-ITENS: 8, 9, 10, 11, 22, 24, 25, 29.  
Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITENS: 18, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 51.  
Wem – Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITEM: 48.  
ITENS SEM COTAÇÃO: 14, 15, 30, 31, 34, 41, 46, 47, 49, 50, 63, 71, 72, 75, 76, 78.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 39, 40, 43, 44, 52, 69.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CALENDÁRIO DE ENTRADA DE REQUISIÇÕES**

A Área de Aquisições e Materiais da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica aos órgãos requisitantes o calendário de entrada das requisições de materiais na AQM e os procedimentos adotados para a programação de compras para o ano de 2005.

**REQUISIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO:**

até 10.1 para o mês de março/05
até 4.2 para o mês de abril/05
até 4.3 para o mês de maio/05
até 7.4 para o mês de junho/05
até 6.5 para o mês de julho/05
até 6.6 para o mês de agosto/05
até 6.7 para o mês de setembro/05
até 5.8 para o mês de outubro/05
até 5.9 para o mês novembro/05
até 6.10 para o mês de dezembro/05
até 7.11 para os meses de jan e fev/06

**OBS:** As requisições de alimentação deverão ter expresso, no espaço da justificativa, o mês para o qual se destinam.

As requisições de materiais das demais classes serão processadas, conforme datas citadas abaixo, sendo que deverão estar devidamente aprovadas em todos os níveis e vinculadas ao respectivo pedido de liberação(PL).

As Rm's com especificações em anexo deverão ser encaminhadas ao Corpo Técnico de Análise Julgamento da AQM até as datas previstas neste calendário. Caso estes prazos não sejam obedecidos, a requisição de material será recolhida do sistema na próxima data prevista.

O código de despesa constante nas rm's, deverá estar de acordo com o ementário de classificação da despesa orçamentária.

Materiais pertencentes ao registro de preços poderão ser requisitados a qualquer tempo em requisições do tipo 2.

Requisições de materiais a serem adquiridos com recursos de convênios entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e outras instituições, poderão ser encaminhadas a qualquer tempo, preferencialmente antes da data de entrada das requisições nesta Área de Aquisições, para que as mesmas não sejam vinculadas à licitações provisionadas com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou do Fundo Municipal da Saúde, devendo ser informados à esta AQM o número das requisições, nome e número do convênio, nome do banco, número da conta e agência.

As solicitações de compras por dispensa de licitação com base nos Artigos 24, IV e V da Lei 8666/93, deverão ser justificadas e com o ciente do Ordenador de Despesa do órgão requisitante.

As licitações para aquisição de impressos serão feitas em meses alternados a partir de 14/01. As requisições para aquisição de uniformes para o inverno serão processadas até o dia 11/03 e para os uniformes de verão até o dia 12/09, as demais classes de materiais terão suas datas de processamento conforme tabela abaixo:

**REQUISIÇÕES DE MATERIAIS:**

Até 14.1
Até 11.2
Até 11.3
Até 11.4
Até 10.5
Até 10.6
Até 11.7
Até 10.8
Até 12.9
Até 14.10

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.